



Número: **0017215-13.2024.8.17.2810**

Classe: **Recuperação Judicial**

Órgão julgador: **7ª Vara Cível da Comarca de Jaboatão dos Guararapes**

Última distribuição : **18/07/2024**

Valor da causa: **R\$ 53.754.774,36**

Assuntos: **Administração judicial**

Nível de Sigilo: **0 (Público)**

Justiça gratuita? **NÃO**

Pedido de liminar ou antecipação de tutela? **NÃO**

Partes	Advogados
VOX INDUSTRIA E COMERCIO DE PLASTICOS EIRELI (AUTOR(A))	
	GABRIEL BATTAGIN MARTINS (ADVOGADO(A)) MARCOS PELOZATO HENRIQUE (ADVOGADO(A))
CELPE - COMPANHIA ENERGETICA DE PERNAMBUCO (REQUERIDO(A))	
	ANIBAL CARNAUBA DA COSTA ACCIOLY JUNIOR (ADVOGADO(A))

Outros participantes	
4º Promotor de Justiça Cível de Jaboatão dos Guararapes (FISCAL DA ORDEM JURÍDICA)	
DILIGENCE ADMINISTRACAO EM RECUPERACAO JUDICIAL E FALENCIA LTDA. - EPP (ADMINISTRADOR(A) JUDICIAL)	
	PAULO ROBERTO DE SOUZA JUNIOR (ADVOGADO(A)) MARCELO PAES BARRETO DE ALMEIDA (ADVOGADO(A))
UNIÃO FEDERAL (TERCEIRO INTERESSADO)	
MUNICIPIO DE JABOATAO DOS GUARARAPES (TERCEIRO INTERESSADO)	
PGE - Procuradoria da Fazenda Estadual (TERCEIRO INTERESSADO)	
MINISTERIO DA FAZENDA (TERCEIRO INTERESSADO)	
BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A (CREDOR(A))	
ITAU UNIBANCO (CREDOR(A))	
	BRUNO HENRIQUE DE OLIVEIRA VANDERLEI (ADVOGADO(A))
BANCO DO BRASIL (CREDOR(A))	
	PAULO EDUARDO PRADO (ADVOGADO(A))
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (CREDOR(A))	
	FABRICIO DOS REIS BRANDAO (ADVOGADO(A))
CHEN HSONG SOUTH AMERICA IMPORTACAO, EXPORTACAO E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA (TERCEIRO INTERESSADO)	
	WILLIAN ROBERTO DE CAMPOS FILHO (ADVOGADO(A))

FLUXASSET PARTICIPACOES E SERVICOS LTDA (TERCEIRO INTERESSADO)			
		ERNANI PINHEIRO SOARES (ADVOGADO(A))	
Documentos			
Id.	Data da Assinatura	Documento	Tipo
227470455	13/01/2026 15:00	RMA NOVENBRO/2025	Petição (Outras)
227470463	13/01/2026 15:00	VOX - Anexo I - Checklist - CNJ_112025	Outros Documentos



RELATÓRIO MENSAL DE ATIVIDADES

VOX INDÚSTRIA E COMERCIO DE
PLÁSTICOS EIRELI

CNPJ nº 31.315.646/0001-91

NOVEMBRO/2025

Processo nº: 0017215-13.2024.8.17.2810

7ª Vara da Comarca de Jaboatão dos Guararapes/PE

Rua 13 de Maio, nº 55 | Santo Amaro, Recife/PE | CEP 50100-160 | 81 3129-8962 | 81 3445-3226





GLOSSÁRIO

- AJ** Administrador Judicial
- CAGED** Cadastro Geral de Empregados e Desempregados
- LREF** Lei nº 11.101/2005
- PRJ** Plano de Recuperação Judicial
- RECUPERANDA** Empresa em Recuperação Judicial
- RJ** Recuperação Judicial
- RMA** Relatório Mensal de Atividades
- CNJ** Conselho Nacional de Justiça





SUMÁRIO

SUMÁRIO3

1. INTRODUÇÕES

2. ANÁLISE OPERACIONAL E ESTRUTURALS

- 2.1. Houve alteração da atividade empresarial?5
- 2.2. Houve alteração da estrutura societária e dos órgãos de administração?6
- 2.3. Houve abertura ou fechamento de estabelecimentos?6
- 2.4. Quadro de funcionários6
 - 2.4.1. Número de funcionários/colaboradores total7
 - 2.4.1.1. Número de funcionários CLT7
 - 2.4.1.2. Número de pessoas jurídicas7

3. ANÁLISE CONTÁBIL E FINANCEIRAS

- 3.1. Análise dos dados contábeis e informações financeiras8
 - 3.1.1. Ativo (descrição / evolução)9
 - 3.1.1.1. Ativo Imobilizado9
 - 3.1.2. Passivo11
 - 3.1.2.1. Extraconcursal12
 - 3.1.2.1.1. Fiscal13
 - 3.1.2.1.1.1. Contingência13
 - 3.1.2.1.1.2. Inscrito na dívida ativa13
 - 3.1.2.1.2. Cessão fiduciária de títulos/direitos creditórios14
 - 3.1.2.1.3. Alienação fiduciária14
 - 3.1.2.1.4. Arrendamentos mercantis15
 - 3.1.2.1.5. Adiantamento de contrato de câmbio (ACC)15
 - 3.1.2.1.6. Obrigação de fazer15
 - 3.1.2.1.7. Obrigação de entregar16
 - 3.1.2.1.8. Obrigação de dar16
 - 3.1.2.1.9. Obrigações ilíquidas16
 - 3.1.2.1.10. Pós ajuizamento da RJ17
 - 3.1.2.1.10.1. Tributário17
 - 3.1.2.1.10.2. Trabalhista17
 - 3.1.2.1.10.3. Outros18
 - 3.1.2.1.10.3.1. Observações18
 - 3.1.3. Mútuos concursais e extraconcursais18
 - 3.2. Demonstração de resultados (evolução)18
 - 3.2.1. Observações (análise faturamento /índices de liquidez /receita x custo /receita x resultado)19

4. DILIGÊNCIAS22

- 4.1. Diligência nos estabelecimentos da Recuperanda22

5. PAGAMENTO AOS CREDORES CONCURSAIS22

- 5.1. Planilha de controle de pagamentos dos credores concursais22
 - 5.1.1. N/A23
 - 5.1.2. Anexar documentos23

6. DOCUMENTAÇÃO APRESENTADA PELA RECUPERANDA23





7. EVENTOS DO MÊS23

7.1. Eventos do mês23

8. OBSERVAÇÕES FINAIS26

9. ANEXOS26

- 9.1. Checklist de Documentação Recebida26
- 9.2. Controle de incidentes -----Erro! Indicador não definido.



1. INTRODUÇÃO

Apresenta-se o Relatório Mensal de Atividades, elaborado com fulcro no art. 22, II, "c" da Lei 11.101/2005 e conforme os parâmetros fixados pela Recomendação nº 72/2020 do Conselho Nacional de Justiça (CNJ).

2. ANÁLISE OPERACIONAL E ESTRUTURAL

2.1. Houve alteração da atividade empresarial?

Conforme consulta atualizada ao Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ), a Recuperanda possui as seguintes atividades econômicas registradas:



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NUMERO DE INSCRIÇÃO 31.315.646/0001-91 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 23/08/2018
NOME EMPRESARIAL VOX INDUSTRIA E COMERCIO DE PLASTICOS LTDA EM RECUPERACAO JUDICIAL		
TITULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) VOX INDUSTRIA E COMERCIO DE PLASTICOS		PORTE DEMAIS
CODIGO E DESCRICAO DA ATIVIDADE ECONOMICA PRINCIPAL 22.29-3-01 - Fabricação de artefatos de material plástico para uso pessoal e doméstico		
CODIGO E DESCRICAO DAS ATIVIDADES ECONOMICAS SECUNDARIAS 47.13-0-04 - Lojas de departamentos ou magazines, exceto lojas francas (Duty free)		
CODIGO E DESCRICAO DA NATUREZA JURIDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO R PASTOS BONF	NUMERO 650	COMPLEMENTO *****
CEP 54.330-183	BARRIO/CEP PRAZERES	MUNICIPIO JABOATAO DO S GUARARAPES
UF PE		
ENDERECO ELETRONICO ADM@LIBERTYPLAST.COM.BR		TELEFONE (81) 3479-5939/ (81) 3038-3339
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 23/08/2018
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL RECUPERAÇÃO JUDICIAL		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL 22/08/2024

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.
Emitido no dia 05/01/2026 às 16:25:22 (data e hora de Brasília).

Não ocorreu alteração na atividade empresarial até a data de confecção deste relatório, de acordo com a declaração enviada pela recuperanda.

2.2. Houve alteração da estrutura societária e dos órgãos de administração?

De acordo com consulta ao Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ), a composição societária atual é a seguinte:

Consulta Quadro de Sócios e Administradores - QSA

CNPJ:	31.315.646/0001-91
NOME EMPRESARIAL:	VOX INDUSTRIA E COMERCIO DE PLASTICOS LTDA EM RECUPERACAO JUDICIAL
CAPITAL SOCIAL:	R\$105.000,00 (Cento e cinco mil reais)

O Quadro de Sócios e Administradores(QSA) constante da base de dados do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) é o seguinte:

Nome/Nome Empresarial:	ARISTIDES FARIAS NETO
Qualificação:	49-Sócio-Administrador

Para informações relativas à participação no QSA, acessar o e-CAC com certificado digital ou comparecer a uma unidade da RFB.
Emitido no dia 05/01/2026 às 16:26 (data e hora de Brasília).

Não ocorreu alteração na estrutura societária empresarial até a data de confecção deste relatório, conforme declaração, enviada pela recuperanda.

2.3. Houve abertura ou fechamento de estabelecimentos?

Conforme declaração, enviada pela recuperanda, não houve abertura ou fechamento de estabelecimentos até a data de confecção deste relatório.

2.4. Quadro de funcionários



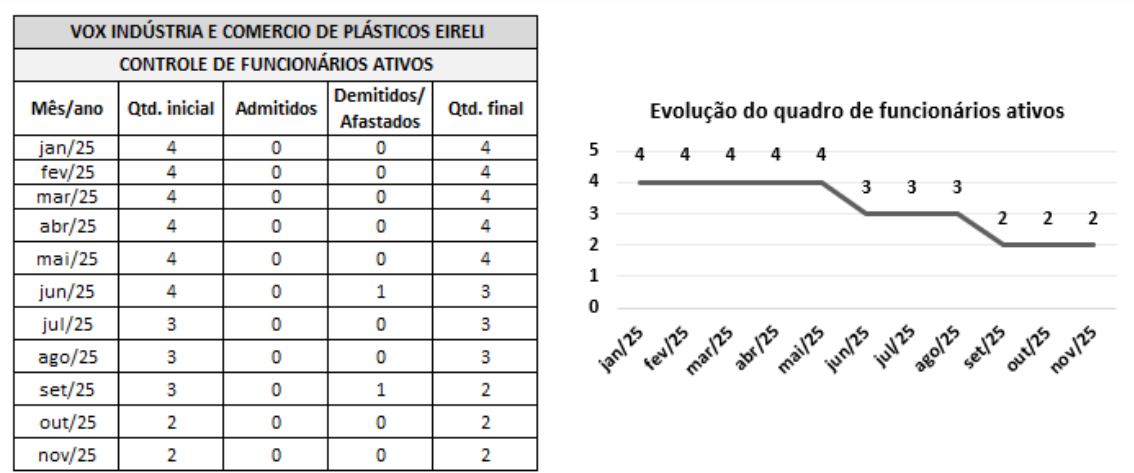
Quadro de funcionários é a denominação dada ao conjunto de colaboradores vinculados a uma empresa, englobando os dados relativos à sua força de trabalho, tanto em quantidade quanto em estrutura organizacional.

No caso da Recuperanda, além do quadro de empregados celetistas, há também profissionais que atuam como prestadores de serviços, compondo a estrutura operacional da empresa. Ambos serão detalhados nos tópicos a seguir.

2.4.1. Número de funcionários/colaboradores total

De acordo com as informações enviadas pela recuperanda, o total dos registros apontados para a quantidade de funcionários e colaboradores atual é o seguinte:

2.4.1.1. Número de funcionários CLT



O gráfico acima ilustra a movimentação do quadro de funcionários ativos, em regime CLT, no período de **janeiro a novembro/2025**.

2.4.1.2. Número de pessoas jurídicas

VOX INDÚSTRIA E COMERCIO DE PLÁSTICOS EIRELI		
NOME DO PRESTADOR	CNPJ	TIPO DE SERVIÇO PRESTADO
INJETEC GESTAO FINANCEIRA	47301970/0001-91	MAO DE OBRA
CLAUDIO PESSOA DO NASCIMENTO JUNIOR CONTABILIDADE	18474265/0001-97	CONTABILIDADE
DILIGENCE ADMINISTRACAO EM RECUPERACAO JUDICIAL E FALENCIA LTDA	23062374/0001-37	ADMINISTRACAO JUDICIAL
PELOZATO HENRIQUE SOCIEDADE DE ADVOGADOS	289296869/0001-19	CONSULTORIA JURÍDICA
AZEVEDO & PERCINIO ADVOGADOS	27443575/0001-35	CONSULTORIA JURÍDICA
SOLVE GROUP CONSULTORIA E GESTAO LTDA	27766197/0001-20	CONSULTORIA E GESTAO FINANCEIRA
MAIS TREINAMENTOS E SEGURANCA DE TRABALHO LTDA	38301141/0001-17	SEGURANCA DE TRABALHO
PINTO E GALVAO SOCIEDADES DE ADVOGADOS	20481223/0001-25	CONSULTORIA JURIDICA

A relação acima retrata a quantidade de pessoas jurídicas, prestadoras de serviços, no período de **novembro/2025**.

3. ANÁLISE CONTÁBIL E FINANCEIRA

3.1. Análise dos dados contábeis e informações financeiras

A Demonstração do Fluxo de Caixa é um importante instrumento de controle financeiro, pois permite a visualização da movimentação de disponibilidades (entradas e saídas de recursos) ao longo de determinado período. Sua análise é fundamental para o acompanhamento da saúde financeira da empresa, subsidiando decisões estratégicas e operacionais.

FLUXO DE CAIXA REALIZADO (Em Reais)	out/25	nov/25	ΔH %
Saldo Inicial	0	0	
Entradas	4.218.325	2.304.272	-45,37%
VENDAS	4.218.325	2.304.272	-45,37%
OUTRAS ENTRADAS			
Saídas	(4.235.140)	(2.325.214)	-45,10%
FOLHA	(4.367)	(6.639)	52,03%
FORNECEDORES	(3.250.145)	(1.415.781)	-56,44%
OPERACIONAL	(443.911)	(424.554)	-4,36%
JUROS ANTECIPADO	(359.461)	(236.201)	-34,29%
FRETE	(175.321)	(239.787)	36,77%
TRIBUTOS	(1.935)	(2.253)	16,43%
Saldo Final	(16.815)	(20.941)	24,54%

Em análise evolutiva, o demonstrativo apresentado revela que, no período de **novembro/2025**, a Recuperanda não gerou receitas suficientes para cobrir integralmente suas despesas operacionais. Ao término do período analisado, o Fluxo de Caixa Realizado

apresentou saldo final negativo de **R\$ 20.941,00 (vinte mil novecentos e quarenta e um reais)**, evidenciando desequilíbrio entre entradas e saídas financeiras.

3.1.1. Ativo (descrição / evolução)

As contas do Ativo representam o conjunto de bens e direitos da empresa, de toda natureza, sendo sua composição fundamental para avaliar a capacidade de geração de liquidez e a estrutura patrimonial da Recuperanda. De forma geral, quanto maiores os valores registrados no Ativo, maior tende a ser o poder de recuperação e solvência da empresa.

Para o período de **novembro/2025**, a Recuperanda apresentou Balanço Patrimonial com o seguinte **ATIVO**:

BALANÇO PATRIMONIAL (Em Reais)				
ATIVO	out/25	nov/25	ΔH %	ΔV%
ATIVO CIRCULANTE				
Disponibilidades	26.270,42	21.654,84	-17,57%	0,18%
Caixa	8.270,42	3.654,84	-55,81%	0,03%
Bancos c/ Movimento	18.000,00	18.000,00	0,00%	0,15%
Contas a Receber	486.020,03	544.135,69	11,96%	4,49%
Estoques	2.830.269,86	3.676.134,42	29,89%	30,32%
Outros Creditos	487.985,94	578.758,11	18,60%	4,77%
Total do ativo circulante	3.830.546,25	4.820.683,06	25,85%	39,76%
ATIVO NÃO CIRCULANTE				
Realizável a Longo Prazo	0,00	0,00	0,00%	0,00%
Imobilizado	7.304.343,97	7.304.343,97	0,00%	60,24%
Custo do Imobilizado	7.628.000,00	7.628.000,00	0,00%	62,91%
(-)Depreciação Acumulada	-324.583,01	-324.583,01	0,00%	-2,68%
Intangível	926,98	926,98	0,00%	0,01%
Total do ativo não circulante	7.304.343,97	7.304.343,97	0,00%	60,24%
TOTAL DO ATIVO	11.134.890,22	12.125.027,03	8,89%	100,00%

Para desenvolver a análise do **ATIVO**, foram calculadas as seguintes variações para o último mês analisado:

- variações horizontais (**ΔH%**): medem, em percentuais, quanto o saldo de uma conta se alterou de um período para o outro;

- e as variações verticais (**ΔV%**): medem, em percentuais, a representatividade de um saldo dentro de um grupo de contas.

Em análise evolutiva, o demonstrativo apresentado aponta que, no período de **novembro/2025**, foram observadas variações maiores que **10%** no grupo do Ativo, destacando-se, principalmente, a conta **“Caixa”** que houve uma queda de **55,81%**. Ao final do período em comento, o **valor total do ativo** da Recuperanda resultou em um saldo de **R\$ 12.125.027,03 (doze milhões cento e vinte e cinco mil e vinte e sete reais e três centavos)**.

3.1.1.1. Ativo Imobilizado

O ativo imobilizado corresponde aos bens tangíveis utilizados na atividade operacional da empresa, como máquinas, equipamentos, veículos, imóveis, móveis e utensílios.

Para elaboração deste relatório, a Recuperanda apresentou os seguintes dados:

ATIVO IMOBILIZADO - VOX LTDA -NOVEMBRO/ 2025			
ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR	SUB TOTAL
1	Máquina Injetora - DEMAG - 1.350 Toneladas	1.200.000,00	
2	Máquina Injetora - HAITAN - 800 Toneladas	1.250.000,00	
3	Máquina Injetora - CHEHG HSONG - 668 Toneladas	1.100.000,00	
4	Molde Poltrona média - Fabric. Italiana Aço P20	450.000,00	
5	Molde Mesa 70x70- Fabrnic. Italiana Aço P20	600.000,00	
6	Molde Cadeira Bistrô	400.000,00	
7	Molde de Banquetas 5 Pés	200.000,00	
8	Molde Cesto 65 Lityros - Multiuso	350.000,00	
9	Molde de Poltrona Infantil	250.000,00	
10	Molde de Mesa Centro Infantil	300.000,00	
11	Robô - Damaschio PL 3 - Pinjegtora 800 Toneladas	135.000,00	
12	Robô - Damaschio PL 3 - Pinjegtora 800 Toneladas	165.000,00	
13	Robô 0 Star Seik - p/Injetora 1.350 Toneladas	205.000,00	
14	Moinho / Aglutinador	65.000,00	
15	Geladeira industrial - 45.000 Kcal	65.000,00	
16	Geladeira industrial - 60.000 Kcal	48.000,00	
17	Compressor de Ar Robô I	7.500,00	
18	Compressor de Ar Fábrica	7.500,00	
19	Compressor de Ar - Reserva	5.000,00	
20	Sub-estação de Energia - 3.000 KVA	250.000,00	
21	Instalações Fábrica - Diversas	450.000,00	
22	Empilhadeira Elétrica - 2, 5 Toneladas	90.000,00	
23	Torre de Resfriamento	35.000,00	
24			
25			
TORTAL ATIVO		7.628.000,00	

Cumpra ainda esclarecer que, nas diligências periódicas realizadas por este Administrador Judicial, foi possível constatar a existência dos bens indicados como integrantes do ativo imobilizado.

3.1.2. Passivo

As contas do Passivo representam o conjunto de obrigações e dívidas da empresa, abrangendo compromissos de natureza tributária, trabalhista, financeira e operacional. A interpretação de sua estrutura permite aferir o nível de endividamento e o grau de responsabilidade financeira da Recuperanda. De forma geral, quanto maiores os valores registrados no Passivo, maior o volume de obrigações a serem cumpridas.

Para o período de **novembro/2025**, a Recuperanda apresentou Balanço Patrimonial com o seguinte **PASSIVO**:

BALANÇO PATRIMONIAL (Em Reais)				
PASSIVO	out/25	nov/25	ΔH %	ΔV%
PASSIVO CIRCULANTE				
Fornecedores	48.151.984,67	48.151.984,67	0,00%	397,13%
Obrigações Trabalhistas	21.424,62	21.972,27	2,56%	0,18%
Obrigações Tributárias	1.704.263,38	1.704.263,38	0,00%	14,06%
Impostos a recolher	8.949,71	3.319,87	-62,91%	0,03%
Empréstimos e Financiamentos	5.602.789,69	5.602.789,69	0,00%	46,21%
Contas a pagar	2.469.470,30	3.485.630,75	41,15%	28,75%
Total do passivo circulante	57.958.882,37	58.969.960,63	1,74%	486,35%
PASSIVO NÃO CIRCULANTE				
Exigível a Longo Prazo				
Total do passivo não circulante	0,00	0,00	0,00%	0,00%
PATRIMONIO LÍQUIDO				
Capital Social	105.000,00	105.000,00	0,00%	0,87%
Lucros ou Prejuízos Anteriores	-46.912.177,21	-46.928.992,15	0,04%	-387,04%
Resultado do exercício	-16.814,94	-20.941,45	24,54%	-0,17%
Total do patrimônio líquido	-46.823.992,15	-46.844.933,60	0,04%	-386,35%
TOTAL DO PASSIVO	11.134.890,22	12.125.027,03	8,89%	100,00%

Para desenvolver a análise do **PASSIVO**, foram calculadas as seguintes variações para o último mês analisado:



- variações horizontais (**ΔH%**): medem, em percentuais, quanto o saldo de uma conta se alterou de um período para o outro;
- e as variações verticais (**ΔV%**): medem, em percentuais, a representatividade de um saldo dentro de um grupo de contas.

Em análise evolutiva, o demonstrativo apresentado aponta que, no período de **novembro/2025**, foram observadas variações maiores que **10%** no grupo do Passivo, como na conta **“Impostos a Recolher”** que teve uma queda de **62,91%**. Ao final do período em comento, o **valor total do passivo** da Recuperanda resultou em um saldo de **R\$ 12.125.027,03** (**doze milhões cento e vinte e cinco mil e vinte e sete reais e três centavos**).

3.1.2.1. Extraconcursal

O Passivo Extraconcursal compreende as obrigações que não se sujeitam aos efeitos da recuperação judicial, por decorrerem de obrigações de natureza própria (como tributárias, fiduciárias, trabalhistas em certos casos) ou por terem sido constituídas após o ajuizamento da recuperação judicial.

As análises a seguir estão organizadas conforme os subitens da Recomendação nº 72 do CNJ, que segmentam as obrigações extraconcursais por tipo.

A Recuperanda apresentou a documentação necessária, permitindo o detalhamento das obrigações extraconcursais nos subitens a seguir.

O quadro abaixo demonstra o **Total do Passivo Extraconcursal (pré-ajuizamento)** apresentado pela Recuperanda no período de **novembro/2025**:

3. RELATÓRIO MENSAL DE ATIVIDADE	NOVEMBRO/2025
3.3.1.2.1. Extraconcursal	R\$ 2.003.150,00





3.1.2.1.1. Fiscal

As obrigações fiscais compreendem tributos municipais, estaduais e federais diretamente relacionados às atividades desenvolvidas pela Recuperanda. Estas obrigações, quando inadimplidas, podem ser objeto de medidas de cobrança administrativa ou judicial, inclusive execução fiscal.

A Recuperanda apresentou os documentos fiscais pertinentes, permitindo a verificação de eventuais débitos junto às Fazendas Públicas. Com base na documentação analisada, foram identificadas as seguintes situações:

O quadro abaixo demonstra o **Total das Obrigações Fiscais (pré-ajuizamento)** apresentado pela Recuperanda no período de **novembro/2025**:

2. RELATÓRIO MENSAL DE ATIVIDADE	NOVEMBRO/2025
3.3.1.2.1.1. Fiscal (pré-ajuizamento)	R\$ 2.003.150,00

3.1.2.1.1.1. Contingência

Contingência fiscal é uma situação de incerteza quanto à existência ou valor de uma obrigação tributária, geralmente relacionada à discussão administrativa ou judicial de autuações.

Conforme a Declaração de Ausência encaminhada pela Recuperanda, não foram identificados documentos ou registros contábeis que comprovem a existência de débitos relativos à **Contingência** no período de **novembro/2025**.

3.1.2.1.1.2. Inscrito na dívida ativa





Dívida Ativa Tributária é o crédito tributário que, após vencimento e regular processo de constituição, é formalmente inscrito pela Fazenda Pública e constitui título executivo para fins de cobrança judicial.

O quadro abaixo demonstra o **Total dos Débitos Inscritos na Dívida Ativa (pré-ajuizamento)** apresentado pela Recuperanda no período de **novembro/2025**:

2. RELATÓRIO MENSAL DE ATIVIDADE	NOVEMBRO/2025
3.3.1.2.1.1.2 Inscrito na dívida ativa (pré-ajuizamento)	R\$ 2.003.150,00

3.1.2.1.2. Cessão fiduciária de títulos/direitos creditórios

A cessão fiduciária tem por objeto direitos sobre bens móveis e títulos de crédito. Nessa modalidade de garantia, há a transferência da titularidade desses direitos do devedor-cedente ao credor-cessionário, mantendo este a propriedade resolúvel do bem ou direito até o adimplemento integral da obrigação principal.

Conforme a Declaração de Ausência encaminhada pela Recuperanda, não foram identificados documentos ou registros contábeis que comprovem a existência de débitos relativos à **Cessão Fiduciária de Títulos** no período de **novembro/2025**.

3.1.2.1.3. Alienação fiduciária

A alienação fiduciária é uma forma de garantia em que o bem objeto da alienação permanece em posse do devedor, mas com a propriedade transferida ao credor até o cumprimento integral da obrigação. Trata-se de garantia real bastante comum em contratos de financiamento de veículos, máquinas ou imóveis.



Conforme a Declaração de Ausência encaminhada pela Recuperanda, não foram identificados documentos ou registros contábeis que comprovem a existência de débitos relativos à **Alienação fiduciária** no período de **novembro/2025**.

3.1.2.1.4. Arrendamentos mercantis

O arrendamento mercantil (leasing) é um contrato pelo qual uma das partes (arrendador) cede à outra (arrendatária) o direito de uso de um bem, mediante pagamento periódico, com possibilidade de aquisição ao final do contrato. Essa modalidade é comum para ativos como veículos, máquinas e equipamentos.

Conforme a Declaração de Ausência encaminhada pela Recuperanda, não foram identificados documentos ou registros contábeis que comprovem a existência de débitos relativos à **Arrendamentos mercantis** no período de **novembro/2025**.

3.1.2.1.5. Adiantamento de contrato de câmbio (ACC)

O Adiantamento sobre Contrato de Câmbio (ACC) é uma linha de crédito concedida ao exportador antes do embarque da mercadoria, tendo como base o contrato de câmbio firmado com instituição financeira. Trata-se de uma importante fonte de capital de giro nas operações de exportação.

Conforme a Declaração de Ausência encaminhada pela Recuperanda, não foram identificados documentos ou registros contábeis que comprovem a existência de débitos relativos à **Adiantamento de contrato de câmbio (ACC)** no período de **novembro/2025**.

3.1.2.1.6. Obrigação de fazer

A obrigação de fazer consiste no dever de o devedor realizar determinada ação ou prestar serviço em benefício do credor, sendo comum em contratos de prestação de serviço ou em cláusulas acessórias de obrigações principais.

Conforme a Declaração de Ausência encaminhada pela Recuperanda, não foram identificados documentos ou registros contábeis que comprovem a existência de débitos relativos à de natureza **"de fazer"** no período de **novembro/2025**.

3.1.2.1.7. Obrigação de entregar

A obrigação de entregar caracteriza-se pela transferência da posse ou propriedade de um bem, móvel ou imóvel, determinado ou determinável. Essa modalidade está frequentemente presente em contratos de compra e venda com entrega futura.

Conforme documentação enviada, a empresa não apresentou documentação que indiquem a existência de obrigações **"de entregar"** assumidas pela Recuperanda no período de **novembro/2025**.

3.1.2.1.8. Obrigação de dar

A obrigação de dar compreende o dever de transferir ao credor o domínio ou a posse de um bem, seja ele coisa certa (especificamente identificada) ou coisa incerta (determinada por gênero e quantidade).

Conforme a Declaração de Ausência encaminhada pela Recuperanda, não foram identificados documentos ou registros contábeis que comprovem a existência de débitos relativos à de natureza **"de dar"** no período de **novembro/2025**.

3.1.2.1.9. Obrigações ilíquidas

As obrigações ilíquidas são aquelas cujo valor ainda depende de apuração, embora a existência da obrigação seja certa. Costumam decorrer de relações jurídicas em que há pendência de definição de valores, como ações judiciais com pedidos genéricos ou pendentes de cálculo.



Conforme a Declaração de Ausência encaminhada pela Recuperanda, não foram identificados documentos ou registros contábeis que comprovem a existência de débitos relativos à **Obrigações Ilíquidas** no período de **novembro/2025**.

3.1.2.1.10. Pós ajuizamento da RJ

As obrigações constituídas após o ajuizamento da recuperação judicial são classificadas como extraconcursais e não se submetem ao plano de recuperação, permanecendo exigíveis nos termos contratuais, legais ou judiciais, conforme sua natureza.

O quadro abaixo demonstra a composição total do **Passivo Extraconcursal Pós Ajuizamento** apresentado pela Recuperanda no período de **novembro/2025**:

3. RELATÓRIO MENSAL DE ATIVIDADE	NOVEMBRO/2025
3.3.1.2.1.10. Pós Ajuizamento da RJ	R\$ 44.965,00
3.3.1.2.1.10.1. Tributário	R\$ 44.965,00
3.3.1.2.1.10.2. Trabalhista	R\$ -
3.3.1.2.1.10.3. Outros	R\$ -

3.1.2.1.10.1. Tributário

O quadro abaixo demonstra o **Total dos débitos tributários no pós-ajuizamento** apresentado pela Recuperanda no período de **novembro/2025**:

3. RELATÓRIO MENSAL DE ATIVIDADE	NOVEMBRO/2025
3.3.1.2.1.10.1. Tributário	R\$ 44.965,00

3.1.2.1.10.2. Trabalhista



Conforme a Declaração de Ausência encaminhada pela Recuperanda, não foram identificados documentos ou registros contábeis que comprovem a existência de **Débitos Trabalhistas** no período de **novembro/2025**.

3.1.2.1.10.3. Outros

Não há informações adicionais.

3.1.2.1.10.3.1. Observações

Não há observações adicionais

3.1.3. Mútuos concursais e extraconcursais

Conforme declaração de ausência de informações apresentada pela Recuperanda, a empresa informa que não possui obrigações decorrentes de contratos de mútuo, sejam elas de natureza concursal ou extraconcursal no período de **novembro/2025**.

3.2. Demonstração de resultados (evolução)

A Demonstração do Resultado do Exercício (DRE) é um relatório contábil que evidencia a formação do lucro ou prejuízo líquido da empresa, por meio do confronto entre receitas, custos e despesas incorridas em determinado período.

Para o período de **novembro/2025**, a Recuperanda apresentou a seguinte
DRE:

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO MENSAL (Em Reais)	out/25	nov/25	ΔH %	ΔV%
RECEITA BRUTA	5.536.506,67	3.539.238,19	-36,07%	100,00%
Venda de Mercadorias	5.536.506,67	3.539.238,19	-36,07%	100,00%
Dedução da Receita Bruta	-1.318.181,65	-1.234.966,13	-6,31%	-34,89%
Receita Operacional Líquida	4.218.325,02	2.304.272,06	-45,37%	65,11%
Custo	-3.250.145,02	-1.415.780,63	-56,44%	-40,00%
(-) Custo dos produtos vendidos	-3.250.145,02	-1.415.780,63	-56,44%	-40,00%
Lucro Bruto	968.180,00	888.491,43	-8,23%	25,10%
Receitas / Despesas Operacionais	-984.994,94	-909.432,88	-7,67%	-25,70%
Despesas trabalhistas	-4.366,55	-6.638,52	52,03%	-0,19%
Despesas financeiras	-359.461,36	-236.200,50	-34,29%	-6,67%
Despesas tributárias	-1.934,91	-2.252,80	16,43%	-0,06%
Despesas Administrativas	-619.232,12	-664.341,06	7,28%	-18,77%
Resultado Operacional/BRUTO	-16.814,94	-20.941,45	24,54%	-0,59%
RESULTADO ANTES DO IIR E DA CSLL	-16.814,94	-20.941,45	24,54%	-0,59%
Resultado Líquido do Período	-16.814,94	-20.941,45	24,54%	-0,59%

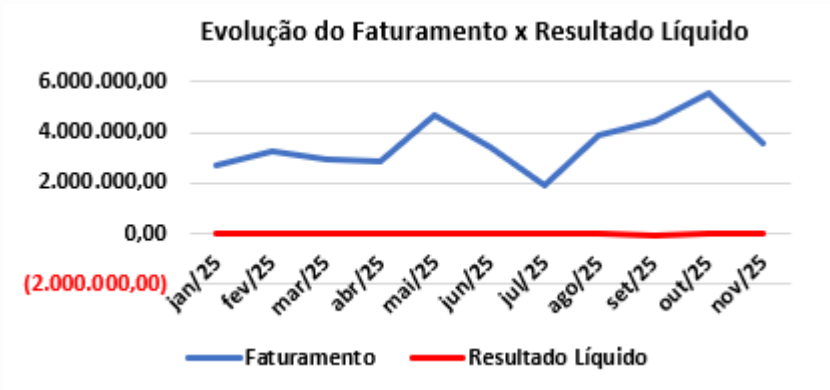
Para desenvolver a análise da **DRE**, foram calculadas as seguintes variações para o último mês analisado:

- variações horizontais (**ΔH%**): medem, em percentuais, quanto o saldo de uma conta se alterou de um período para o outro;
- e as variações verticais (**ΔV%**): medem, em percentuais, a representatividade de um saldo dentro de um grupo de contas.

Em análise evolutiva, o demonstrativo apresentado aponta que, no período de **novembro/2025**, foram observadas diversas variações, resultando na redução de 24,54% do Resultado Líquido do Período, com saldo final, negativo, de **R\$ 20.941,45 (vinte mil novecentos e quarenta e um reais e quarenta e cinco centavos)**.

3.2.1. Observações (análise faturamento / índices de liquidez / receita x custo / receita x resultado)

A **DRE**, retrata, dentre outros aspectos, o **faturamento mensal** da Recuperanda e o seu **resultado líquido** ao final de cada mês apresentado. O gráfico a seguir reflete a evolução dessas rubricas no período de **janeiro a novembro/2025**:



Os índices de liquidez são instrumentos de análise financeira que avaliam a capacidade da empresa em honrar suas obrigações, a partir da relação entre os seus ativos (direitos realizáveis) e seus passivos (exigibilidades).

Esses indicadores são essenciais para o acompanhamento do desempenho financeiro da Recuperanda, especialmente em contextos de crise de caixa, como o enfrentado no curso do processo de recuperação judicial.

LIQUIDEZ CORRENTE: retrata a capacidade da empresa de pagar seus compromissos em curto prazo. Este índice é obtido, dividindo o **Ativo Circulante/ Passivo Circulante**.

No período de **novembro/2025**, a Recuperanda obteve o seguinte resultado para liquidez corrente:

	set/25	out/25	nov/25
LC = $\frac{\text{A.C.}}{\text{P.C.}}$	$\frac{2.447.188,41}{56.643.686,43} = 0,04$	$\frac{3.830.546,25}{57.958.882,37} = 0,07$	$\frac{4.820.683,06}{58.969.960,63} = 0,08$

De acordo com o índice apresentado, extrai-se que para cada **R\$ 1,00** de obrigação, a Recuperanda dispõe de **R\$ 0,08** para liquidar as respectivas dívidas.

LIQUIDEZ SECA: mede a capacidade de pagamento da empresa, em curto prazo, excluindo-se o valor dos estoques do ativo circulante. Este índice é obtido dividindo o **Ativo Circulante (-) Estoque / Passivo circulante**.

No período de **novembro/2025**, a Recuperanda obteve o seguinte resultado para liquidez seca:

	set/25	out/25	nov/25
LS = $\frac{\text{A.C. - ESTOQUES}}{\text{P.C.}}$	$\frac{903.679,15}{56.643.686,43} = 0,02$	$\frac{1.000.276,39}{57.958.882,37} = 0,02$	$\frac{1.144.548,64}{58.969.960,63} = 0,02$

De acordo com o índice apresentado, extrai-se que para cada **R\$ 1,00** de obrigação, a Recuperanda dispõe de **R\$ 0,02** para liquidar as respectivas dívidas.

LIQUIDEZ IMEDIATA: retrata a capacidade que a empresa tem de pagar imediatamente seus compromissos. Este índice é obtido dividindo o **Disponível / Passivo Circulante**.

No período de **novembro/2025**, a Recuperanda obteve o seguinte resultado para liquidez imediata:

	set/25	out/25	nov/25
LI = $\frac{\text{DISPONÍVEL}}{\text{P.C.}}$	$\frac{25.289,51}{56.643.686,43} = 0,00$	$\frac{26.270,42}{57.958.882,37} = 0,00$	$\frac{21.654,84}{58.969.960,63} = 0,00$

De acordo com o índice apresentado, extrai-se que para cada **R\$ 1,00** de obrigação a Recuperanda apresenta capacidade de liquidação de apenas **R\$ 0,00**, para liquidar as respectivas dívidas.



LIQUIDEZ GERAL: mede a capacidade que a empresa tem para pagar seus compromissos a curto e longo prazo. Este índice é obtido, dividindo-se o **Ativo Circulante (+) Ativo Realizável a Longo Prazo / Passivo Circulante (+) Passivo Exigível a Longo Prazo**.

No período de **novembro/2025**, a Recuperanda obteve o seguinte resultado para liquidez geral:

	set/25	out/25	nov/25
LG = $\frac{A.C. + R.L.P}{P.C. + E.L.P}$	$\frac{2.447.188,41}{56.643.686,43} = 0,04$	$\frac{3.830.546,25}{57.958.882,37} = 0,07$	$\frac{4.820.683,06}{58.969.960,63} = 0,08$

De acordo com o índice apresentado, extrai-se que para cada **R\$ 1,00** de obrigação a Recuperanda apresenta capacidade de liquidação de apenas **R\$ 0,08**, para liquidar as respectivas dívidas.

4. DILIGÊNCIAS

4.1. Diligência nos estabelecimentos da Recuperanda

Em cumprimento ao disposto na legislação aplicável e à Recomendação nº 72/2020 do CNJ, esta Administração Judicial realizou diligências técnicas periódicas nas dependências da Recuperanda, com a finalidade de fiscalizar suas operações e verificar o cumprimento das obrigações assumidas no processo.

5. PAGAMENTO AOS CREDORES CONCURSAIS

5.1. Planilha de controle de pagamentos dos credores concursais

Estando o Plano de Recuperação Judicial aprovado pendente de homologação pelo juízo, ainda não foi iniciado o cumprimento das obrigações inerentes a proposta por parte da Recuperanda.



5.1.1. N/A

5.1.2. Anexar documentos

6. DOCUMENTAÇÃO APRESENTADA PELA RECUPERANDA

A verificação documental é parte essencial do acompanhamento mensal da empresa em recuperação judicial, permitindo a fiscalização da transparência, da regularidade contábil e do cumprimento das obrigações informacionais previstas no art. 22, II, “c”, da Lei nº 11.101/2005, bem como na Recomendação nº 72/2020 do CNJ.

No período de referência, a Recuperanda APRESENTOU os documentos descritos no checklist padrão utilizado por esta Administração Judicial, conforme planilha que segue em anexo a este relatório.

O referido anexo contém, de forma discriminada: *i)* a descrição dos documentos exigidos; *ii)* a indicação quanto ao envio ou não pela Recuperanda; *iii)* as eventuais justificativas apresentadas para a ausência de entrega.

A planilha permite não apenas o controle dos documentos recebidos, mas também a identificação rápida de pendências, que são objeto de acompanhamento contínuo por esta Administração.

7. EVENTOS DO MÊS

7.1. Eventos do mês

Este tópico contempla os eventos processuais, administrativos e negociais com impacto direto na recuperação judicial da empresa, em conformidade com o item 2.2.11 da Recomendação nº 72/2020 do CNJ.



São aqui reportadas, portanto, ocorrências relevantes no âmbito do processo judicial, como petições apresentadas pelas partes, decisões proferidas, incidentes processuais instaurados, movimentações envolvendo credores, manifestações do Ministério Público, além de atos de fiscalização e diligência por parte desta Administração Judicial.

Adiante, tem-se os principais eventos da demanda:

DATA	EVENTO	LEI Nº 11.101/05
18/07/2024	AJUIZAMENTO DO PEDIDO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL	
22/08/2024	DEFERIMENTO DO PEDIDO DE RECUPERAÇÃO.	ART. 52, INCISO I, II, III, IV E V PAR. 1º
16/10/2024	PUBLICAÇÃO DA DECISÃO QUE DEFERIU O PROCESSAMENTO DA RECUPERAÇÃO JUDICIAL E 1º EDITAL	ART. 52, § 1º
01/11/2024	FIM DO PRAZO PARA APRESENTAR HABILITAÇÕES E DIVERGÊNCIAS AO ADM. JUDICIAL	ART. 7º, PAR. 1º
17/11/2024	FIM DO PRAZO PARA APRESENTAÇÃO DO PLANO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL (PRJ) (60 DIAS APÓS PUBLICAÇÃO DO DEFERIMENTO DA RECUPERAÇÃO) - DATA CONTADA DO DEFERIMENTO	ART. 53
18/12/2024	FIM DO PRAZO PARA APRESENTAÇÃO DA 2ª LISTA DE CREDITORES PELO ADMINISTRADOR JUDICIAL	ART. 7,§ 2º
13/02/2025	PUBLICAÇÃO DO EDITAL DA 2ª LISTA DE CREDITORES CONFECCIONADA PELO ADM. JUDICIAL E AVISO SOBRE RECEBIMENTO DO PRJ.	ART. 7º, II ART. 53
	FIM DO PRAZO PARA APRESENTAR IMPUGNAÇÕES À 2ª LISTA DE CREDITORES AO JUÍZO (10 DIAS APÓS PUBLICAÇÃO DA 2ª LISTA).	ART. 8º
	FIM DO PRAZO PARA APRESENTAR OBJEÇÕES AO PRJ (30 DIAS APÓS A PUBLICAÇÃO DA 2ª LISTA DE CREDITORES OU 30 DIAS APÓS A PUBLICAÇÃO DO AVISO DE RECEBIMENTO DO PRJ).	ART 53, PAR. ÚNICO E ART. 55, PAR. ÚNICO
13/06/2025	PUBLICAÇÃO DO EDITAL DE CONVOCAÇÃO DA AGC PARA VOTAÇÃO DO PRJ (15 DIAS DE ANTECEDÊNCIA DA REALIZAÇÃO DA AGC).	ART. 36
22/07/2025	REALIZAÇÃO DA ASSEMBLEIA GERAL DE CREDITORES -1ª CONVOCAÇÃO	





05/08/2025	REALIZAÇÃO DA ASSEMBLEIA GERAL DE CREDORES -2ª CONVOCAÇÃO	
	FIM DO PRAZO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL, SE CUMPRIDAS TODAS AS OBRIGAÇÕES NO PRJ (2 ANOS APÓS A CONCESSÃO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL).	ART. 61
	SENTENÇA DE HOMOLOGAÇÃO DO PLANO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL.	
	SENTENÇA DE HOMOLOGAÇÃO DO ADITIVO AO PLANO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL.	
	INÍCIO DOS PAGAMENTOS PREVISTOS NO PLANO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL.	

Durante o período analisado, foram identificados os principais eventos:

DATA	ID	TIPO	DESCRIÇÃO
03/11/2025	221772033	JUÍZO	DESPACHO INTIMANDO A RECUPERANDA PARA APRESENTAR AS CERTIDÕES NEGATIVAS DE DÉBITOS NO PRAZO DE 10 DIAS
03/11/2025	221791404	RECUPERAN DA	PETIÇÃO DE JUNTADA DAS CERTIDÕES FISCAIS
04/11/2025	221971706	IOX SECURITIZA DORA S/A	TERMO DE CESSÃO DOS CRÉDITOS PERTENCENTES AO ITAÚ
07/11/2025	222344220	RECUPERAN DA	PETIÇÃO EM RESPOSTA AO DEPACHO ID 221772033 INFORMANDO QUE JÁ SOLICITOU A CERTIDÃO NEGATIVA MUNICIPAL
17/11/2025	222344220	MP	PETIÇÃO INFORMANDO NÃO HAVER OPOSIÇÃO AO PEDIDO DE DILAÇÃO DE PRAZO DA RECUPERANDA, PUGNANDO POR NOVA VISTA APÓS A APRESENTAÇÃO DA MESMA
26/11/2025	224176866	DIRETORIA CÍVEL	CERTIDÃO DE INCLUSÃO DA FLUSSAXET
09/11/2025	225404345	AJ	RMA SETEMBRO 2025
09/11/2025	225410129	RECUPERAN DA	PETIÇÃO JUNTANDO CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS FISCAIS MUNICIPAIS

A Administração Judicial mantém o acompanhamento processual regular e permanece à disposição para eventuais diligências que se fizerem necessárias, mantendo-se atenta a qualquer movimentação futura.



8. OBSERVAÇÕES FINAIS

As informações constantes deste Relatório Mensal de Atividades foram elaboradas com base nos documentos comprobatórios apresentados pela Recuperanda, bem como em análises contábeis, operacionais e processuais realizadas por esta Administração Judicial.

Ressalta-se que todas as informações são periodicamente confrontadas com os dados extraídos dos autos da recuperação judicial, dos sistemas da Receita Federal, Junta Comercial e demais fontes oficiais acessíveis, de modo a garantir a fidedignidade do acompanhamento e a transparência perante o juízo e os credores.

Ao final, esta Administradora Judicial permanece à inteira disposição do Juízo da 7ª Vara da comarca de Jaboatão dos Guararapes para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais que se fizerem necessários ao regular andamento do feito.

9. ANEXOS

- 9.1. Checklist de Documentação Recebida
- 9.2 Controle de Incidentes

Recife, 05 de janeiro de 2026.

DILIGENCE ADMINISTRAÇÃO EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL E FALÊNCIA

MARCELO PAES BARRETO

Administrador Judicial
OAB/PE 27.897

PAULO ROBERTO DE SOUZA

Administrador Judicial
OAB/PE 30.472

GLEUBER FERNANDES CAVALCANTI VILELA

Auxiliar Técnico Contábil
CRC-PE 027.532-0/O

CHECKLIST DE DOCUMENTOS MENSAIS ENVIADOS PELA RECUPERANDA

Conforme Recomendação nº 72 do CNJ

	ITEM/DOCUMENTO	ENVIADO? (SIM/NÃO)	JUSTIFICATIVA (SE NÃO ENVIADO)
1	ALTERAÇÃO DA ATIVIDADE EMPRESARIAL (2.2.1)	SIM	DEC. DE AUSENCIA
2	ESTRUTURA SOCIETÁRIA E ADMINISTRAÇÃO (2.2.2)	SIM	DEC. DE AUSENCIA
3	ABERTURA OU FECHAMENTO DE ESTABELECIMENTOS (2.2.3)	SIM	DEC. DE AUSENCIA
4	QUADRO DE FUNCIONÁRIOS (2.2.4)	SIM	-
5	NÚMERO DE FUNCIONÁRIOS CLT (2.2.4.1.1)	SIM	-
6	NÚMERO DE PESSOAS JURÍDICAS (2.2.4.1.2)	SIM	-
7	FLUXO DE CAIXA (3.3.1)	SIM	-
8	BALANÇO PATRIMONIAL – ATIVO (3.3.1.1)	SIM	-
9	BALANÇO PATRIMONIAL – PASSIVO (3.3.1.2)	SIM	-
10	PASSIVO EXTRACONCURSAL (3.3.1.2.1)	SIM	-
11	OBRIGAÇÕES FISCAIS (3.3.1.2.1.1)	SIM	-
12	CONTINGÊNCIA (3.3.1.2.1.1.1)	NÃO	DEC. DE AUSENCIA
13	INSCRITO NA DÍVIDA ATIVA (3.3.1.2.1.1.2)	SIM	-
14	CESSÃO FIDUCIÁRIA (3.3.1.2.1.2)	NÃO	DEC. DE AUSENCIA
15	ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA (3.3.1.2.1.3)	NÃO	DEC. DE AUSENCIA
16	ARRENDAMENTOS MERCANTIS ((3.3.1.2.1.4)	NÃO	DEC. DE AUSENCIA
17	ADIANTAMENTO DE CONTRATO DE CÂMBIO (3.3.1.2.1.5)	NÃO	DEC. DE AUSENCIA
18	OBRIGAÇÃO DE FAZER (3.3.1.2.1.6)	NÃO	DEC. DE AUSENCIA
19	OBRIGAÇÃO DE ENTREGAR (3.3.1.2.1.7)	NÃO	DEC. DE AUSENCIA
20	OBRIGAÇÃO DE DAR (3.3.1.2.1.8)	NÃO	DEC. DE AUSENCIA
21	OBRIGAÇÕES ILÍQUIDAS (3.3.1.2.1.9)	NÃO	DEC. DE AUSENCIA
22	PÓS AJUIZAMENTO DA RJ (3.3.1.2.1.10)	SIM	-
23	CONTRATOS DE MÚTUO (3.3.1.3)	NÃO	DEC. DE AUSENCIA
24	DRE – DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO (3.3.2)	SIM	-
25	ANÁLISE FATURAMENTO / ÍNDICES DE LIQUIDEZ (3.3.2.1)	SIM	-
26	DILIGÊNCIA NOS ESTABELECIMENTOS (4.4.1) *	VIDE RMA	-
27	PLANILHA DE PAGAMENTO DOS CREDORES (5.5.1)	NÃO	Não Há Plano Aprovado.
28	ANEXOS COMPROBATÓRIOS (5.5.1.2)	-	-
29	EVENTOS DO MÊS (7.7.1) *	VIDE RMA	-
30	FASE PROCESSUAL E INFORMAÇÕES PROCESSUAIS (7.7.1) *	VIDE RMA	-
31	RELAÇÃO DE CREDORES – 1ª E 2ª LISTA (ART. 7º §2º)	SIM	-
32	RELAÇÃO DE PROCESSOS INCIDENTES (ANEXO IV) *	-	-
33	ALTERAÇÃO DA ATIVIDADE EMPRESARIAL (2.2.1)	SIM	-

(*) Item sob responsabilidade do Administrador Judicial

